



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:**

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano II – Nº 2 – FEVEREIRO/2012  
Publicado em 15 de Março de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**Aloizio Mercadante**

Ministro da Educação

**Marco Antonio de Oliveira**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Augusto Massashi Horiguti**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Sérgio Wortmann**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Alan Carlos Bueno Da Rocha**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

**Renato Pereira Monteiro**

Diretor de Administração e Planejamento

**Cláudio Vinicius da Silva Farias**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Júlio Xandro Heck**

Diretor de Ensino

**Cibele Schwanke**

Diretora de Extensão

**Clarice Monteiro Escott**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Sônia Beatriz Silveira Alves**

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## SUMÁRIO

Ordens de Serviço .....	4
Editais .....	6
Portarias .....	38
Propostas e Concessões de Diárias .....	44



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **ORDENS DE SERVIÇO**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 FEVEREIRO DE 2012.**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 46/2012, resolve:

I – Determinar às equipes de segurança e portaria que todos os acessos aos prédios deste *Câmpus* (portões e portas externos, bem como o portão da garagem) sejam abertos 1h (uma hora) antes do horário de expediente dos servidores e ou atendimento ao público externo, e fechados 1h (uma hora) após seu encerramento.

II – Que, exceto em horário de expediente dos servidores e ou atendimento ao público, os funcionários da equipe de segurança permaneçam dentro dos prédios, mantendo-os fechados, e saiam de seu interior única e exclusivamente nos momentos de ronda ou em situações emergenciais.

III – Que as equipes de segurança e portaria reportem-se diretamente ao Coordenador de Infraestrutura e Transportes para esclarecimento de dúvidas e ou solicitações de alterações em sua escala de trabalho.

### **RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 46/2012

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 FEVEREIRO DE 2012.**

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 46/2012, resolve:

I – Determinar que todo Plano de Trabalho ou Termo de Cooperação que objetive a captação de recursos junto a entidades fomentadoras, desde que sua execução orçamentária e financeira seja realizada via Unidade Gestora do Câmpus, seja encaminhado, previamente, para análise da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;

II – Que os Planos de Trabalho ou Termos de Cooperação que terão sua execução orçamentária e financeira realizada via Unidade Gestora do Câmpus sejam analisados pela



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Coordenação de Contabilidade e Finanças quanto à classificação orçamentária das despesas em relação ao objetivo do gasto num prazo não superior a 05 (cinco) dias;

III – Que a Coordenação de Contabilidade e Finanças remeta a Pró-Reitoria de Administração Planejamento cópia dos Planos de Trabalho ou Termos de Cooperação que terão sua execução orçamentária e financeira realizada via Unidade Gestora do Câmpus para acompanhamento da liberação do recurso orçamentário, uma vez que toda a descentralização orçamentária é realizada para a Unidade Gestora da Reitoria que, posteriormente, deverá fazer a transferência ao Câmpus para execução.

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 46/2012



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## EDITAIS

### EDITAL Nº 06, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

#### HOMOLOGAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA DE MATEMÁTICA

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 046/2012, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 05/2012, publicado no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2012:

Matemática:

Classificação	Candidato	Nota final
1	Charles Quevedo Carpes	6,2
2	Henrique Moura Fietz	5,9
3	Anuar Daian de Moraes	5,8
4	Lisandra de Moura Rodrigues	5,6
5	João Francisco Staffa da Costa	5,0
6	Eduardo Fischer	4,5
7	Lúcia Noemia Vargas	4,4
8	Fernanda Vieira Pasqualetto	3,5
9	Taís Aline Bruno de Azevedo Schnornberger	3,4

#### RENATO PEREIRA MONTEIRO

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 46/2012

### EDITAL Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

11.892/2008, torna pública a **abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

## 1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Tabela correspondente a vagas:

Vagas	Carga Horária	Área/Disciplina	Requisito Exigido
02	40h Semanais	Informática / Engenharia de Software / Sistemas Operacionais / Informática Básica	Graduação em Informática ou áreas afins, com Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Informática ou áreas afins.

## 2 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

**2.1** A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico, Gratificação de Exercício de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	1.115,02	1.015,31	-	2.130,33
Aperfeiçoamento	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Especialização	1.115,02	1.015,31	135,45	2.265,78
Mestrado	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74

**2.2** Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**3.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

**3.2** Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

**3.3** Habilitação em curso superior na(s) área(s) de acordo com os requisitos mínimos da tabela constante no item 1.

**3.4** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

**3.5** Não poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

a) profissionais que ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses.

**3.6** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

**3.7** O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Em função do recesso de Carnaval, as inscrições serão realizadas em dois períodos distintos: 13/02/2012 a 17/02/2012, e de 23/02/2012 a 29/02/2012, nos horários estabelecidos no item 4.2

**4.2** Horário: Segunda-feira: das 12:00 às 18:00

Terça, Quarta e Quinta-feira; 09:00h às 18h

Sexta-feira: 08:00 às 14:00.

**4.3** Local: as inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus Porto Alegre, localizado na rua Coronel Vicente, nº 281, Bairro Centro – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041, Fone (51) 3930-6001 – Email: rh@poa.ifrs.edu.br.

**4.4** Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Curriculum Vitae documentado.

#### **5 DA AVALIAÇÃO**

**5.1** O Processo Seletivo será constituído de análise do “Curriculum Vitae”, entrevista e prova de didática.

#### **6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

#### **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.poa.ifrs.edu.br>

#### **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente os seus dados pessoais,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

inclusive o endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**8.2** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

**8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 046/2012

**EDITAL Nº 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**ELEIÇÕES PARA - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL  
DOCENTE DO CÂMPUS PORTO ALEGRE  
CPPD – GESTÃO 2012-2014**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o **processo eleitoral para escolha dos representantes da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD deste Câmpus, gestão 2012 – 2014**, conforme Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987, nos termos deste edital:

**1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**1.1** A Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS – Câmpus Porto Alegre compõem-se de seis (06) membros titulares e dois (02) membros suplentes, integrantes e representantes da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício neste Câmpus;

**1.1.1** Seus membros são escolhidos por meio de processo eleitoral instituído por Edital.

**1.2** À CPPD compete a apreciação dos assuntos concernentes:

**1.2.1** à alteração do regime de trabalho dos docentes;

**1.2.2** à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;

**1.2.3** aos processos de ascensão funcional por titulação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

- 1.2.4 à solicitação de afastamento para Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado;
- 1.2.5 ao desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos; e
- 1.2.6 propor o regimento provisório de funcionamento da CPPD.

## 2 DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD será conduzido por uma Comissão Eleitoral nomeada em Portaria pelo Diretor-Geral deste Câmpus, e se constituirá das seguintes etapas:

- 2.1.1 Inscrição dos candidatos à representação docente;
- 2.1.2 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
- 2.1.3 Campanha eleitoral;
- 2.1.4 Sessão Eleitoral / Votação;
- 2.1.5 Apuração dos votos;
- 2.1.6 Divulgação dos resultados da votação; e
- 2.1.7 Nomeação em Portaria dos representantes eleitos.

2.2 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deverá entregar ao Gabinete da Direção-Geral, para arquivamento e publicação no *website* do Câmpus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)), a seguinte documentação:

- 2.2.1 Os formulários de inscrição dos candidatos;
- 2.2.2 A homologação das inscrições;
- 2.2.3 As instruções de campanha eleitoral aos candidatos;
- 2.2.4 As atas de abertura e encerramento da sessão eleitoral;
- 2.2.5 Os relatórios de apuração dos votos; e
- 2.2.6 A homologação do resultado da apuração de votos válidos.

## 3 DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

3.1 É vetada a candidatura de:

- 3.1.1 membro da Comissão Eleitoral da Eleição tratada neste Edital; e
- 3.1.2 detentores de cargos de direção.

3.2 Todos os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

3.3 Os interessados deverão inscrever-se na Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS – Câmpus Porto Alegre (sala 914, 9º andar da sede Centro), exclusivamente mediante preenchimento de formulário próprio fornecido no local;

3.4 O período de inscrições será de 29 de fevereiro a 05 de março de 2012, das 9h às 18h.

3.5 No caso de ocorrer apenas seis inscrições, a comissão declarará eleitos os inscritos, sendo os suplentes indicados pelo Diretor Geral.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**3.6** Na falta de inscrições suficientes para preenchimento de todas as vagas de titulares, a comissão declarará automaticamente eleitos os docentes inscritos e comunicará ao Diretor-Geral. Neste caso, as vagas remanescentes (titulares e/ou suplentes) também serão indicadas pelo Diretor-Geral, para compor o número exigido neste edital.

#### **4 DA SESSÃO ELEITORAL**

**4.1** A sessão eleitoral ocorrerá única e exclusivamente no dia **oito (08) de março de 2012**:

**a)** Na **sala 100 (sala dos professores)**, 1º andar da sede Centro deste Câmpus, **das 09h às 20h**, sem intervalos; e

**b)** Na **sala 221, (sala de reuniões)** da sede Ramiro, **das 09h às 18h**, sem intervalos.

**4.2** A votação se dará por meio de cédulas papel constando os nomes dos candidatos, conforme homologação das inscrições, a serem preenchidas em cabine privativa e depositadas em urna devidamente lacrada pela Comissão Eleitoral.

**4.2.1** O eleitor poderá assinalar, à caneta, até seis opções de voto constantes da cédula;

**4.2.2** As cédulas com mais de seis opções assinaladas ou rasuradas serão desconsideradas;

**4.3** Estão aptos a votar, única e exclusivamente, os docentes pertencentes ao quadro efetivo da classe de Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício neste Câmpus do IFRS.

**4.3.1** No ato da votação o eleitor deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identidade com foto ou seu crachá institucional.

**4.4** A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, na Sala 100 (sede Centro deste Câmpus) e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

**4.4.1** Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os seis (06) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

**4.4.2** Serão considerados suplentes, respectivamente, o sétimo (7º) e o oitavo (8º) candidatos mais votados.

**4.4.3** Serão utilizados como critério de desempate:

**a)** o tempo de investidura no cargo; e

**b)** a titulação do candidato.

**4.4.5** O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação, bem como a portaria de Nomeação dos Inscritos, serão publicados no *website* deste Câmpus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)) à partir das quatorze (14) horas do dia subsequente, 09 de março de 2012, sexta-feira.

#### **5 DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

DGP – Diretoria de Gestão de Pessoas  
IFRS - Câmpus Porto Alegre



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria Nº 08/2009

**EDITAL Nº 09, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS  
PROJETOS DE PESQUISA SUBMETIDOS AO EDITAL Nº 007/2011,  
COMPLEMENTADO PELO EDITAL Nº 53/2011, DESTE CÂMPUS DO IFRS.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação deste Câmpus, TORNA PÚBLICO o resultado final do processo de avaliação dos projetos de pesquisa submetidos ao Edital Nº 007/2011, complementado pelo Edital Nº 53/2011, nos termos deste edital:

**1 DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA**

**1.1** Todos os projetos foram analisados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), cujos membros, devidamente aos grupos de pesquisa e eleitos por seus pares, são:

**1.1.1** a Diretora de Pesquisa e Inovação

**1.1.2** os líderes dos grupos de pesquisa

**1.1.3** o coordenador do Programa *stricto sensu*,

**1.1.4** dois representantes dos servidores técnicos-administrativos

**1.1.5** dois representantes dos servidores docentes; e

**1.1.6** dois representantes da comunidade discente.

**2 DOS PROJETOS SELECIONADOS**

**2.1** Os projetos de pesquisa abaixo relacionados foram contemplados com AIPCT (Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica) e bolsistas de iniciação científica e/ou tecnológica.

<b>PROJETO</b>	<b>COORDENADOR(A) DO PROJETO</b>
Memória em Imagens: os Rastros do Trabalho e da Cidade nos Acervos de Família e Empresarial	Maria Cristina Caminha de Castilhos França



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Avaliação in vitro das propriedades antineoplásicas de <i>Baccharis articulata</i> em carcinoma de mama humano	Alessandra Nejar Bruno
Desenvolvimento de Trilha Virtual Interativa para o Parque Nacional do Morro do Osso, Porto Alegre, RS	Celson Roberto Canto da Silva
A construção de indicadores e critérios de avaliação das práticas de verticalização do ensino nos Institutos Federais	Márcia Amaral Corrêa de Moraes
O Processo de Interação na Web 2.0 Através de Narrativas, Produção Textual e Escrita Colaborativa de Crianças e Adolescentes com Fibrose Cística em Isolamento Hospitalar	Lizandra Brasil Estabel
Experimentação no Ensino de Química: Elaboração e Adaptação de Atividades Práticas Integradoras	Aline Grünewald Nichele
Implementação de uma Ferramenta de Comunicação Síncronas, Colaborativas e Acessíveis para o Quadro-branco	Rodrigo Prestes Machado
Identificação das fontes de variação no rendimento de técnicas de extração de ácidos nucleicos de tecidos animais	Diego Hepp
Desenvolvimento de um módulo de monitoramento de temperatura para uso em ambiente educacional	Alex Dias Gonsales
Implementação de Laboratório de Análises de DNA	Juliana Schmitt de Nonohay
Identificação das alterações significativas nas equações de campo para as cordas cósmicas girantes em teoria de gravitação de Brans-Dicke	Sérgio Mittmann dos Santos
A profissão contábil na percepção dos alunos concluintes dos cursos de Ciências Contábeis nas IES de Porto Alegre/RS	Carmen Haab Lutte Cavalcante
Plantas Espontâneas Nativas com aplicação em Panificação e Confeitaria	André Rosa Martins
Competitividade, inovação e sustentabilidade em arranjos produtivos locais no Rio Grande do Sul: um estudo comparativo entre os arranjos do Litoral Norte gaúcho, Serra gaúcha e Alto Uruguai	Cláudio Vinícius Silva Farias
O “estado da arte” da área da Didática das Ciências nas principais publicações brasileiras da Educação em Ciências	Karla dos Santos Guterres Alves
A política de formação continuada dos professores do campus Bento Gonçalves do IFRS: o debate coletivo	Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Quantificação de íons metálicos através do uso de webcâmera e de software de tratamento de imagens	Rossana Angélica Schenato
--	---------------------------

2.2 Os projetos de pesquisa abaixo relacionados foram contemplados apenas com AIPCT (Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica).

PROJETO	COORDENADOR(A) DO PROJETO
A Experimentação na Educação Química: Atividades Práticas “Reais” e Tecnologias Digitais	Aline Grünewald Nichele
A prática de gestão educacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: desvelando os desdobramentos da política de expansão da Rede Federal de Educação Básica, Profissional e Tecnológica	Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral

DPI – Diretoria de Pesquisa e Inovação  
IFRS - Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria Nº 08/2009

**EDITAL 10, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO  
PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período de inscrição para a seleção de estudantes para Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, para o primeiro semestre de 2012, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários, a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

**1 DO PÚBLICO-ALVO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores presenciais do Câmpus Porto Alegre e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo; e

**1.2** Não serão concedidos quaisquer benefícios a estudantes que já possuam curso de nível superior completo.

## **2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1** O estudante que desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2012**;

**2.2** O NAAc está atendendo em dois endereços:

a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:

às **Segundas, Terças, Quintas e Sextas-feiras**, das **9h às 21h**; e

às **Quartas-feiras**, das **13h às 19h**

b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:

às **Quartas-feiras**, das **9h às 14h**

**2.3** Há duas modalidades de inscrição:

**2.2.1.** Estudante **contemplado** com os benefícios da Assistência Estudantil de Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Creche, Auxílio Material de Ensino ou Bolsa Permanência no ano 2011 deverá entregar apenas a documentação complementar, conforme Anexo II;

**2.3.2.** Estudante **não contemplado** com os benefícios acima listados em 2011: entregar a documentação completa, conforme Anexo I;

**2.4** Para inscrever-se o estudante deverá trazer os Formulários devidamente preenchidos, a Carta de Apresentação e os demais documentos, conforme o Anexo I desse Edital. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação básica requerida; e

**2.5** Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

## **3 DOS BENEFÍCIOS**

### **3.1 Bolsa Permanência**

**3.1.1** Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para desempenhar atividades nos setores administrativos do Câmpus Porto Alegre;

**3.1.2** Requisitos mínimos:

a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

b) estar regularmente matriculado em curso presencial no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;

c) não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado (excetuam-se os benefícios concedidos aos estudantes do PROEJA); e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

d) ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar atividades nos setores administrativos do Câmpus Porto Alegre.

3.1.3 Este benefício será concedido por um período de nove (09) meses.

### **3.2 Auxílio Moradia**

3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme comprovação dos gastos com moradia;

3.2.2 Requisitos mínimos:

a) ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana) e que tenha se deslocado para estudar no Câmpus Porto Alegre;

b) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

c) estar regularmente matriculado em curso no IFRS (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental; e

d) apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia.

3.2.3 Este benefício será concedido pelo tempo de integralização do curso que o beneficiário estiver cursando no Câmpus Porto Alegre, a contar da data de início das aulas no semestre em que for beneficiado;

3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 10 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o NAAc deverá ser informado imediatamente;

3.2.5 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de pagamento da moradia acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente; e

3.2.6 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme item 8.9).

### **3.3 Auxílio Creche**

3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos);

3.3.2 Requisitos mínimos:

a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;

b) ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos; e

c) estar regularmente matriculado em curso no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental.

d) apresentar comprovante de gasto com creche ou cuidadores.

3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre, apenas um deles poderá perceber o benefício pelo mesmo filho;

3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar;

3.3.5 Este benefício será concedido por um período de dez (10) meses, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre; e

3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

3.3.7 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de gastos com creche ou cuidadores acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente; e

### **3.4 Auxílio Transporte**

3.4.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 71,25 para moradores de Porto Alegre e R\$ 142,50 para moradores da região metropolitana, que visa a contribuir com parte das despesas de deslocamento do aluno para atividades acadêmicas regulares.

3.4.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) estar regularmente matriculado em curso do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c) se morador de Porto Alegre, comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para frequentar as aulas no Câmpus Porto Alegre.

3.4.3 Este benefício será concedido por um período de dez (10) meses, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre; e

3.4.4 Não será concedida essa modalidade de benefício para pessoas com mais de sessenta e cinco (65) anos, conforme Art. 39 do Estatuto do Idoso.

### **3.5 Auxílio Material de Ensino**

3.5.1 Auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) para custear parte das despesas dos alunos com material de ensino;

3.5.2 Esta modalidade de benefícios será concedida uma única vez no semestre;

3.5.3 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) estar regularmente matriculado em curso do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1); e,
- c) se beneficiário de Auxílio Material de Ensino no Edital 33/2011, ter prestado contas dos gastos com material de ensino.

3.5.4 Critérios de utilização do auxílio:

- a) No momento da assinatura do Termo de Compromisso no NAAc, solicitar a lista de materiais que compõem o *kit* pedagógico do seu curso, também disponível no endereço [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)
- b) O pagamento será realizado no mês subsequente à divulgação do deferimento do auxílio e da assinatura do termo de compromisso no NAAc;
- c) A prestação de contas deverá ser feita até 25 de maio de 2012, através da apresentação de notas fiscais de compra do material no valor mínimo de R\$120,00, que deverá corresponder aos itens relacionados no kit de material de ensino, em formulário disponível na página do Câmpus; e
- d) O não cumprimento das orientações quanto à prestação de contas e/ou gastos com materiais acarretará na impossibilidade de requerer o benefício no próximo semestre.

## **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

- 4.1** O processo seletivo será composto por análise documental;  
**4.2** Caso restarem dúvidas à equipe do NAAc, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares; e  
**4.3** Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital e mediante disponibilidade orçamentário-financeira, o aluno será beneficiado.

### **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** Os resultados serão divulgados no seguinte local e período:

- a) em frente ao NAAc, Rua Coronel Vicente, nº 281, 5º andar, e também no site [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), **a partir das 14h do dia 23 de março de 2012;**

**5.2** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante.

### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O estudante tem um (01) dia útil da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao NAAc. Os recursos serão avaliados no prazo de um (01) dia útil;

**6.2** Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho ao NAAc, constando de argumentação para a re-consideração da solicitação e, caso haja agravante ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação do benefício; e

**6.3** Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.

### **7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

**7.1** Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:

- a) o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 8.5);  
b) o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;  
c) o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;  
d) forem verificadas inverdades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;  
e) não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija; e  
f) as ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

### **8 CRONOGRAMA**

Inscrições	29 de fevereiro a 09 de março de 2012
Divulgação do Resultado Preliminar	23 de março de 2012
Período de Recurso	26 de março de 2012
Divulgação Resultado Final	27 de março de 2012



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Entrevistas Bolsa Permanência	28 a 30 de março de 2012 (conforme agendado pelo NAAc)
Assinatura do Termo de Compromisso	02 a 04 de abril de 2012 (conforme agendado pelo NAAc)
Início das atividades da Bolsa Permanência	09 de abril de 2012

## 9 OBSERVAÇÕES FINAIS

**9.1** A concessão dos benefícios se dará mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira;

**9.2** O estudante terá acesso aos programas de assistência estudantil somente após a assinatura do **Termo de Compromisso**. A assinatura do Termo de Compromisso é requisito obrigatório para a concessão do benefício, podendo o mesmo ser cancelado caso não haja sua apresentação nas datas estipuladas no item 8 deste edital;

**9.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**9.4** Estendendo-se o período das aulas para além do inicialmente previsto no Calendário Escolar, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário;

**9.5** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**9.6** O estudante beneficiado com a Bolsa Permanência através deste edital automaticamente receberá o Auxílio Transporte, caso comprove necessidade (conforme item 3.4.2, c);

**9.7** Compreende-se por frequência satisfatória a não reprovação por infrequência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**9.8** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar;

**9.9** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**9.10** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;

**9.11** Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)); e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**9.12** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção Geral, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico  
IFRS - Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 08/2009



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO I – EDITAL Nº 10/2012

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES NÃO CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EM 2011**

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2012/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- 1 Documentação Básica: deve ser entregue por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados; e
- 2 Documentação Complementar: deve ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

### **1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo III** desse edital);
- b) Formulário Sociodemográfico (**Anexo IV** desse edital);
- c) **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- d) 01 (uma) Foto 3X4;
- e) **Atestado de matrícula e histórico escolar**;
- f) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- g) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família;
- h) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco;
- i) Se **estagiário ou bolsista**: apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento**.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

j) Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). **No caso de isentos**, documento declarando esta condição (conforme Anexo V);

k) **Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente** individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);

l) **Comprovante de rendimentos** dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:

- **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

- **Para trabalhadores autônomos:** **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo VI), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante de proventos da Previdência Social;

- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VII) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e

- **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);

- **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou

- **Outros rendimentos:** aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.

m) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

n) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

o) **Comprovante de despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;

p) **Comprovantes de despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);

q) **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e

r) **Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento** da casa própria do aluno e da família.

## **2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **2.1 PARA AUXÍLIO CRECHE**

- a) Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos; e
- b) Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

### **2.2 PARA AUXÍLIO MORADIA**

- a) Cópia do Contrato de Locação; ou
- b) Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo VIII).

### **ATENÇÃO**

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO II – EDITAL Nº 10/2012

## **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EM 2011**

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2012/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

### **DOCUMENTOS:**

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo III** desse edital);
- b) Formulário Sociodemográfico (**Anexo IV** desse edital);
- c) **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- d) **Atestado de matrícula**;
- e) **Histórico escolar**;
- f) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco;
- g) Se **estagiário ou bolsista**: apresentar **termo de compromisso** e **recibo mensal do pagamento**.
- h) Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). **No caso de isentos**, documento declarando esta condição (conforme Anexo V);
- i) **Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente** individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);
- j) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
  - **Para trabalhadores assalariados**: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);
  - **Para trabalhadores autônomos**: **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo VI), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;
  - **Para aposentados ou pensionistas**: comprovante de proventos da Previdência Social;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VII) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e

- **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);

- **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou

- **Outros rendimentos:** aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.

k) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

l) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

m) Comprovante de **despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;

n) Comprovantes de **despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);

o) **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e

p) **Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento** da casa própria do aluno e da família.

## ATENÇÃO

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO III – EDITAL Nº 10/2012

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Câmpus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS</b> <b>ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/1</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b></p>	<p>Cole aqui sua Foto 3x4</p>
--	--	---------------------------------------

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.: RS	CEP:
Fone:	Celular:	E-mail:	

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

**IV – Programas de Benefícios (para preenchimento do NAAc)**

<input type="checkbox"/> Auxílio PROEJA	
<input type="checkbox"/> Auxílio Moradia	
<input type="checkbox"/> Auxílio Transporte	
<input type="checkbox"/> Auxílio Material de Ensino	
<input type="checkbox"/> Auxílio Creche	Filho: Data de nascimento:
<input type="checkbox"/> Bolsa Permanência	Local: Responsável: Data de ingresso: Data de encerramento:
<input type="checkbox"/> Programa de Atenção à Saúde	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO IV – EDITAL Nº 10/2012

**FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2012/1</b> <b>FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO</b></p>
--	--

**I – Benefícios solicitados nesse Edital:** ( ) Bolsa Permanência ( ) Auxílio Creche  
( ) Auxílio Moradia ( ) Auxílio Transporte  
( ) Auxílio Creche ( ) Auxílio Material de Ensino

**II – Identificação:**

Nome:					
Sexo: ( ) F ( ) M	Raça:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):	
Curso:	Matricula:	Semestre:	R.G.:		
			C.P.F.:		
Endereço do estudante (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				
Endereço dos pais (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				

**III – Escolaridade**

Ensino Fundamental:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Ensino Médio:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Cursou pré-vestibular?	( ) sim	( ) não	Com bolsa? ( ) sim ( ) não
Ensino Superior:	( ) Completo	( ) Incompleto – cursando	( ) Incompleto - trancado

**IV – Habitação**

<u>Situação de moradia do aluno:</u> ( ) com a família ( ) sozinho ( ) com parentes ( ) pensão ( ) república ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde / ocupação irregular ( ) moradia própria ( ) outros (especificar) _____			
<u>Situação de moradia da família:</u> ( ) própria ( ) alugada / valor: _____ ( ) cedida ( ) financiada/ valor: _____ ( ) em área verde / ocupação irregular			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**V – Situação Socioeconômica Familiar** (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.):

Nome (somente o primeiro nome)	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Renda Mensal R\$	Outras rendas R\$	Pensão ou Aposentadoria R\$	Firma, Fonte, Instituto de Previdência	Escolaridade			
									Analf	Fund	Médio	Sup
	Aluno / Solicitante											



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**VI – Situação Socioeconômica do Estudante:**

**ATUAL FONTE DE RECURSOS DO ESTUDANTE:**

1. Trabalho R\$ \_\_\_\_\_  
2. Mesada R\$ \_\_\_\_\_  
3. Bolsa Monitoria / Pesquisa R\$ \_\_\_\_\_  
4. Bolsa Estágio R\$ \_\_\_\_\_  
5. Bolsa Permanência R\$ \_\_\_\_\_  
6. Pensão R\$ \_\_\_\_\_  
7. Outros (especificar) R\$ \_\_\_\_\_

**DESPESAS FAMILIARES MENSAIS:**

- Aluguel R\$ \_\_\_\_\_  
Financiamento R\$ \_\_\_\_\_  
Saúde R\$ \_\_\_\_\_  
Transporte para o IFRS R\$ \_\_\_\_\_  
Meio de transporte: ( ) Carro próprio  
( ) Carro da família  
( ) Ônibus  
( ) Moto  
( ) Carona  
( ) Não utiliza  
( ) Outro (especificar) \_\_\_\_\_

Você já recebeu algum benefício no IFRS? ( ) Não  
( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**VII – Horário disponível para desenvolver suas atividades na Bolsa Permanência** (caso tenha optado por este benefício):

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

**VIII – Descreva neste espaço as informações que julgue importantes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- **Fico ciente** de que o preenchimento deste Formulário não significa deferimento de qualquer benefício.
- **Autorizo** o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.
- **Declaro** que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO V – EDITAL Nº 10/2012

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Câmpus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA</b> <b>ESTUDANTIL 2012/1</b></p>
--	--

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**  
**EXERCÍCIO 20\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO VI – EDITAL Nº 10/2012

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Câmpus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA</b> <b>ESTUDANTIL 2012/1</b></p>
--	--

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das  
Leis Civil e Penal que exerço a função de \_\_\_\_\_  
no endereço \_\_\_\_\_  
e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO VII – EDITAL Nº 10/2012

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA</b> <b>ESTUDANTIL 2012/1</b></p>
--	--

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

ANEXO VIII – EDITAL Nº 10/2012



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Porto Alegre

**NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc**  
**PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**2012/1**

### DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis  
Civil e Penal que estou domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_. Declaro ainda,  
que meus custos com moradia perfazem um total de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do  
Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando  
documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## EDITAL Nº 11, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

### NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2012/1

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento e recadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre.

#### 2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O estudante deverá fazer o cadastramento ou recadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de **29 de fevereiro a 09 de março de 2012**.

2.2 O NAAc está localizado em dois endereços:

a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:

2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira	9h às 21h
4ª feira	13h às 19h

b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:

4ª feira	9h às 14h
----------	-----------

2.3 Para cadastrar-se, o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Foto 3X4
- cópia do **Comprovante de Matrícula**;
- cópia do **Histórico Escolar** de 2011/2;
- cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);
- cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);
- cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança ou conta conjunta);

2.4 Os alunos cadastrados em 2011 deverão apresentar somente os seguintes documentos para o recadastramento:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

- a. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo I);
- b. cópia do **Comprovante de Matrícula**; e
- c. cópia do **Histórico Escolar** de 2011/2;

**2.5** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa requerida.

### **3 DO BENEFÍCIO**

**3.1** Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que será concedido por um período de dez (10) meses;

#### **3.2 Requisitos mínimos:**

3.2.1 estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Câmpus Porto Alegre;

3.2.2 apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5);

Parágrafo Único. A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento ou recadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

### **4 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

- a. o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme item 3.2.2) sem apresentar justificativa.

### **5 OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1** A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;

**5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento ou recadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

**5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**5.7** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**5.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção-Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAc – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 08/2009



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**ANEXO I – EDITAL 11/2012**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2012/1 FORMULARIO DE INSCRIÇÃO</b></p>
<p>Matrícula Nº</p>	

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data nascimento:	RG: CPF:	
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS
CEP:			
Fone:	Celular:		
E-mail:			

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **PORTARIAS**

O **Diretor-Geral em Exercício** do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 034/2012, **RESOLVE**:

### **Nº. 047, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável a servidora CAROLINA MORAES DOS REIS, inscrita sob CPF 029.434.137-47 e Matrícula SIAPE 1680862, Assistente em Administração, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 19 de janeiro de 2012.

### **Nº. 048, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável a servidora MILENE GEHLING LISKA, inscrita sob CPF 703.388.920-87 e Matrícula SIAPE 1674045, Arquiteta e Urbanista, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 19 de janeiro de 2012.

### **Nº. 049, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável a servidora ALINE MARTINS DISCONSI, inscrita sob CPF 008.770.250-96 e Matrícula SIAPE 1680686, Psicóloga, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 20 de janeiro de 2012.

### **Nº. 050, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável a servidora TATIANE BERENICE GOMEZ, inscrita sob CPF 945.391.110-00 e Matrícula SIAPE 1681478, Técnica em Contabilidade, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 26 de janeiro de 2012.

### **Nº. 051, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável a servidora FABIANA GRALA CENTENO, inscrita sob CPF 933.956.710-20 e Matrícula SIAPE 1344580, Técnica em Assuntos Educacionais, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 28 de janeiro de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**Nº. 052, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável o servidor FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA, inscrito sob CPF 909.146.190-04 e Matrícula SIAPE 1681146, Bibliotecário, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 28 de janeiro de 2012.

**Nº. 053, de 01 de fevereiro de 2012**

**DECLARAR** estável o servidor FÁBIO HENRIQUE WEILER, inscrito sob CPF 007.833.100-56 e Matrícula SIAPE 1680991, Técnico de Laboratório, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 30 de janeiro de 2012.

**Nº. 054, de 01 de fevereiro de 2012**

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, aos servidores em exercício neste Câmpus, na forma do anexo desta Portaria.

**ANEXO**

SIAPE	NOME	CLASS E	PADRÃO ANTERI OR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA
680686	Aline Martins Disconsi	E	102	103	20.01.2012
1681146	Filipe Xerxeneski da Silveira	E	202	203	28.01.2012
1424126	Maria Lourdes Parisotto	D	101	102	05.01.2012
1674045	Milene Gehling Liska	E	102	103	20.01.2012
1363061	Nísia Gomes Fischer	E	102	103	06.01.2012

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 34/2012

O **Diretor-Geral em Exercício** do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 046/2012, **RESOLVE**:

**Nº. 055, de 08 de fevereiro de 2012**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**DECLARAR** estável o servidor CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, inscrito sob CPF 007.047.290-40 e Matrícula SIAPE 1680847, Técnico em Assuntos Educacionais, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 08 de fevereiro de 2012.

**Nº. 056, de 08 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzir, em serviço, os veículos oficiais de posse deste *campus* do IFRS durante o exercício 2012:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CNH VALIDADE	CAT. HAB.
João Luis Gomes	Técnico Desportivo	6356525	00316526181 04/09/2013	B
José Renato Silveira Nogueira	Coordenador de Infraestrutura e Transporte	6049067	01627245501 04/03/2016	C
Julio Xandro Heck	Vice-Diretor e Diretor de Ensino	1342777	03476052114 04/01/2015	AB
Paulo Roberto Sangoi	Diretor-Geral	2364475	02905927721 15/07/2013	AB
Renato Pereira Monteiro	Diretor de Administração e Planejamento	2681278	00367930500 10/10/2013	AB

Art. 2º **REVOGAR** as disposições anteriores, ou em contrário, sobre este tema.

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 46/2012

O **Diretor-Geral em Exercício** do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 034/2012, **RESOLVE**:

**Nº. 057, de 07 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

§ 1º Da servidora LILIANE DUFAU DA SILVA, inscrita sob CPF 677.364.750-91 e Matrícula SIAPE 01573682, a partir do dia 07 de fevereiro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 11 de janeiro de 2012.

§ 2º Da servidora SABRINA LETICIA COUTO DA SILVA, inscrita sob CPF 972.709.380-91 e Matrícula SIAPE 01572882, a partir do dia 07 de fevereiro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 16 de janeiro de 2012.

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 34/2012

O **Diretor-Geral em Exercício** do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 046/2012, RESOLVE:

**Nº 058, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Art. 1º **RETIFICAR** a portaria Nº 345, de 07 de dezembro de 2011, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Data de Gozo da Licença Prêmio
03/02/2012 a 01/03/2012

LEIA-SE:

Data de Gozo da Licença Prêmio
03/02/2012 a 03/03/2012

**Nº. 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.**

DECLARAR estável a servidora NELI TERESINHA FERRERIA MACHADO, inscrita sob CPF 472.463.160-00 e Matrícula SIAPE 1681247, Técnica em Contabilidade, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998 –, a partir de 12 de fevereiro de 2012.

**Nº. 060, de 13 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **ESTABELECE**R recesso funcional em função do Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se o expediente às 14h de sexta-feira, 17 de fevereiro de 2012, e retomando-o às 8h30 do dia 23 de fevereiro de 2012, quinta-feira.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**RENATO PEREIRA MONTEIRO**

Diretor-Geral em Exercício  
IFRS - Câmpus Porto Alegre  
Portaria 46/2012

**O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 08, de 13 de fevereiro de 2009, **RESOLVE**:

**N.º. 061, de 23 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90:

§ 1º Do servidor JULIO XANDRO HECK, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 01327751, a partir do dia 23 de fevereiro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 13 de fevereiro de 2012.

§ 2º Do servidor PERCIO DAVIES SCHMITZ, inscrito CPF 919.345.080-04 e Matrícula SIAPE 01589936, a partir do dia 23 de fevereiro de 2012, referente ao exercício 2012, parcela 1, iniciada em 16 de fevereiro de 2012.

**N.º. 062, de 23 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, inscrito sob CPF 974.044.110-68 e Matrícula SIAPE 2681279, Contador, em exercício neste Campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor se dá a partir de 09 de fevereiro de 2012.  
Cumpra-se e publique-se.

**N.º. 063, de 23 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** o servidor FLADEMIR ROBERTO WILLIGES, inscrito sob CPF 438.046.750-34 e Matrícula SIAPE 1178079, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício neste Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor se dá a partir de 19 de fevereiro de 2012.  
Cumpra-se e publique-se.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**Nº. 064, de 29 de fevereiro de 2012**

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de escolha da Comissão Permanente de Pessoal Docente deste Câmpus.

§ 2º Integram esta comissão, sobre presidência da Diretora de Gestão de Pessoas, SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES, os docentes em exercício neste câmpus: ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN, FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA, JÉFERSON DE ARAÚJO FUNCHAL, E REGINA FELISBERTO.

§ 2º Esta portaria está em conformidade com o Edital Nº 08, de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o processo eleitoral para formação da CPPD – Gestão 2012-2014, e as atribuições desta Comissão.

Cumpra-se e publique-se.

**PAULO ROBERTO SANGOI**

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria nº 08/2009



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Nome: DOUGLAS NEVES RICALDE

Período da Viagem: 08/02/2012 à 08/02/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000084/12

Valor das Diárias (R\$): 73,06

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Primeiro encontro da comissão de elaboração do plano anual de capacitação 2012.

Nome: RENATO PEREIRA MONTEIRO

Período da Viagem: 13/02/2012 à 14/02/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000128/12

Valor das Diárias (R\$): 289,61

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião de CD no dia 14/02/2012. O servidor substituirá o membro representante Paulo Roberto Sangoi que encontra-se de férias.

Nome: DOUGLAS NEVES RICALDE

Período da Viagem: 16/02/2012 à 16/02/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000134/12

Valor das Diárias (R\$): 73,06

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Segundo encontro da Comissão de Elaboração do Plano anual de Capacitação dos servidores do IFRS 2012.

Nome: JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL

Período da Viagem: 27/02/2012 à 28/02/2012

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 000163/12

Valor das Diárias (R\$): 403,66

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião dos Coordenadores Gerais do PARFOR.

Nome: JULIO XANDRO HECK

Período da Viagem: 28/02/2012 à 28/02/2012

Destino: Porto Alegre / Rio Grande / Porto Alegre

Número da Requisição: 000212/12

Valor das Diárias (R\$): 91,85



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação da Reitoria para reunião do Conselho Superior do IFRS.

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI

Período da Viagem: 26/02/2012 à 02/03/2012

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 000159/12-1C

Valor das Diárias (R\$): 999,41

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participar do Curso Auditoria e Controles Internos